



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte**

LEI MUNICIPAL Nº 305, DE 06 DE JANEIRO DE 1986.

Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a reconhecer de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES DO CEARÁ ADM/OE. e dá outras providências.

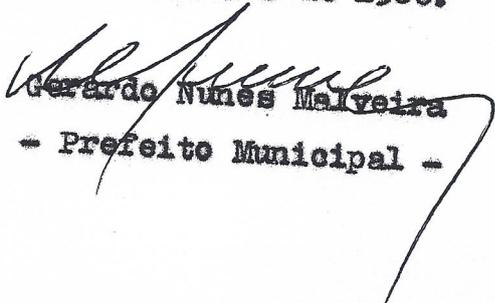
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES DO CEARÁ - ADM/OE. sediada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, pelos relevantes serviços que vem prestando a esta Comunidade e a Comunidade em geral, sobretudo os deficientes, físicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte Ceará, em 06 de Janeiro de 1986.

  
Gerardo Nunes Malveira

- Prefeito Municipal -